

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017

Abertura: 03/08/2017

Local: Prefeitura Municipal de Caseiros - Setor de Licitações

Horário: 14h: 00min

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n° 144/2017

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, na cidade de Caseiros - RS, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 915/2017, de 01 de fevereiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição abaixo relacionada, recebendo-se as propostas e a documentação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, até 10 minutos da data e horário previsto acima, nos seguintes termos: **OBS: O presente processo é exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º, art. 18 “E” e art. 48, inciso I, da lei complementar nº 123/2006, alterado pela lei complementar nº 147/2014.**

2 – DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente certame à aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais e Conselho Tutelar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e nas condições previstas neste edital, para atender as necessidades da administração pública municipal, tudo conforme este edital, e seus anexos.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuírem o ramo pertinente ao objeto desta.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados a seguir:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Caseiros/RS,
Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro,
Setor de Licitações.
DATA: 03/08/2017 HORÁRIO: 14h00min**

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

4.2 O Município de Caseiros/RS não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer o modelo do Anexo III, Independente de sua modalidade previsto no item 5.3.

5.5 - A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno

porte **ou** declaração de que se enquadra como microempreendedor individual, assinada por representante legal **e** por contador ou técnico contábil da empresa.

a) A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

5.6 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.7 - A licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, conforme modelo abaixo;

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto ou serviços da presente licitação.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.2 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais (R\$ 0,01).

7 – HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados em cartório ou no Setor de Licitações, mediante apresentação das originais para conferência pelo servidor. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro efetuará consulta nos *sites* oficiais, confirmando **sua autenticidade**.

7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.5 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.2.6 — Certidão Negativa da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.2.7 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.2.8 Apresentação de Alvará de Localização.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

7.3.2- Juntamente com os documentos referidos nesta Cláusula, serão apresentados para fins de habilitação, Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/1993 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

**A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.**

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

**A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho
por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.**

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8 - SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Serão desclassificadas as propostas:

- Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.
- Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 – A empresa da qual a proposta for adjudicada com o menor preço por item, deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a adequação da sua proposta, apresentando o valor discriminado de cada item e o valor total do lote, discriminando os valores de cada item.

8.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também manifestar intenção de recorrer no ato do pregão, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – Os recursos somente serão recebidos se forem entregues no setor de protocolos, junto à Secretaria da Prefeitura Municipal, não sendo aceitos recursos por e-mail.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – PAGAMENTO

11.1- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Caseiros, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 014/2017), Contrato nº ____/2017.

11.2 - O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e aceitação dos materiais solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

11.3 – Na realização do pagamento serão realizadas as retenções tributárias nos termos da legislação.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

12.2 – A **entrega em desacordo** com o licitado acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.3 – O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.

- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.
- i) – Entrega em desacordo.
- j) – Atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto.

12.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

12.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – Secretaria Municipal de Administração;
2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
339030000000 – Material de Consumo;

0301 – Secretaria Municipal de Administração;
2066 – Manutenção do Conselho Tutelar;
339030000000 – Material de Consumo;

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda;
2008 – Manutenção das Atividades Fazendárias;
339030000000 – Material de Consumo;

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2015 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras;
339030000000 – Material de Consumo;

0701 – Secretaria Municipal de Educação;
2022 – Manutenção da Secretaria de Educação;
339030000000 – Material de Consumo;

0702 – Ensino Infantil e Fundamental;
2026 – Manutenção dos Serviços da Creche;
339030000000 – Material de Consumo;

0702 – Ensino Infantil e Fundamental;
2034 – Manutenção do Ensino Fundamental;
339030000000 – Material de Consumo;

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura;
2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;
339030000000 – Material de Consumo;

0901 – Secretaria e Fundo Municipal da Saúde;
2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;
339030000000 – Material de Consumo;

1001 – Secretaria Municipal da Assistência Social;
2053 – Manutenção da Assistência Social;
339030000000 – Material de Consumo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 – É vedado à Contratada subcontratar os serviços a serem executados no objeto deste Pregão.

14.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6– Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Caseiros, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3353-1156, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.7 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

14.8 – Fazem parte integrante deste Edital:

- a) - Anexo I – Objeto
- b) - Anexo II – Formulário Padrão para preenchimento da proposta.
- c) - Anexo III – Modelo Credenciamento.

14.9 – O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal (fone 54-3353-1156), bem como no site www.caseiros.rs.gov.br. No **Portal Transparência**.

Caseiros/RS, 19 de julho de 2017.

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

1 – OBJETO

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Municipal para aquisição dos Materiais de Expediente, a saber:

2 – JUSTIFICATIVA

A **aquisição dos materiais de expediente** é requerida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, através dos memorandos apresentados pelos secretários municipais, para suprir a necessidade de cada secretaria e do conselho tutelar, para o bom desempenho dos trabalhos.

A cotação dos itens abaixo não poderá ter valor superior ao Preço de Referência de cada item e, além da cópia impressa da proposta, que seja apresentado preferencialmente à mesma em meio magnético (CD ou Pen Drive). O arquivo será disponibilizado no site do município www.caseiros.rs.gov.br na seção de Editais e Licitações e o gerador a disposição no site www.sinsoft.com.br no link download – Gerador de Propostas.

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Médio Unitário cx/un/pac R\$	Preço Total R\$
001	10 cx	Alfinete nº 28 - caixa com 50 gramas;	8,37	
002	10 un	Arquivo de aço, com 04 gavetas, chapa 26, trilho telescópico, 1,33 x 47 x 50 (AxPxL);	479,07	
003	09 cx	Arquivo morto papelão, ofício 340X133X240MM caixa com 25 un;	42,53	
004	03 cx	Bobina para calculadora 57 x 30m, caixa com 30 unidades;	45,27	
005	03 cx	Bobina para fax 216 mm x 30 m – 01 via, caixa com 12 unidades;	111,55	
006	04 cx	Borracha Branca de apagar Látex Cx. C/40;	18,36	
007	150 un	Bloco de Requisição de Compra ou Serviço, no tamanho 22 cm x 16 cm, com 50 jogos de duas folhas carbonadas;	8,51	
008	03 un	Cartucho HP 60 colorido Original;	113,00	
009	03 un	Cartucho HP 60 preto Original;	99,67	
010	40 un	Cartucho HP 950 Original;	130,00	
011	40 un	Cartucho HP 951C Original;	96,67	

012	40 un	Cartucho HP 951M Original;	96,67	
013	40 un	Cartucho HP 951Y Original;	96,67	
014	06 un	Cartucho HP 934 Original;	96,67	
015	06 un	Cartucho HP 935 C Original;	96,67	
016	06 un	Cartucho HP 935 M Original;	96,67	
017	06 un	Cartucho HP 935 Y Original;	96,67	
018	05 un	Cartucho para impressora Brother MFC-J6510DW Original LC79 BK;	191,67	
019	05 un	Cartucho para impressora Brother MFC-J6510DW Original LC79 C;	153,33	
020	05 un	Cartucho para impressora Brother MFC-J6510DW Original LC79 M;	151,67	
021	05 un	Cartucho para impressora Brother MFC-J6510DW Original LC79 Y;	151,67	
022	10 un	Calculadora de mesa C-214 - 12 dígitos Calk;	25,62	
023	30 cx	Caneta esferográfica azul cx. C/50 un - ponta média 1,0mm;	22,46	
024	10 cx	Caneta esferográfica preta cx. C/50 un - ponta média 1,0mm;	23,03	
025	05 cx	Caneta esferográfica vermelha cx. C/50 un - ponta média 1,0mm;	22,96	
026	50 un	CD virgem;	1,73	
027	40 cx	Clips 2/0 de 500g cada caixa;	9,09	
028	20 cx	Clips 8/0 com 25 unidades caixa;	6,70	
029	30 un	Cola escolar Pritt - 110 gramas;	4,43	
030	05 cx	Corretivo fita adesiva 05 mm x 5,5 m, caixa com 06 unidades;	28,51	
031	10 un	Caneta ponta fina, com tinta permanente para CD, cor preta;	5,66	
032	05 un	Carimbo automático modelo 4911;	52,10	
033	05 un	Carimbo automático modelo 4912;	63,00	
034	05 un	Carimbo automático modelo 4914;	77,83	
035	05 un	Carimbo automático modelo 4924;	99,83	
036	2.000 un	Cartão de visita padronizado, plastificado nas dimensões 9cmx5cm,	0,21	
037	2.000 un	Capa Carnê de IPTU, padronizada, nas dimensões 21cm x 21,5cm, papel couche 170g, com vinco e janela;	0,77	
038	100 un	DVD virgem;	1,47	
039	500 un	Envelopes plásticos ofício com 04 furo, gramatura 010 mm, tam. 240 mm x 325 mm;	0,35	
040	35 un	Extrator de grampo piranha;	3,78	
041	100 un	Envelope Pardo 18 x 24 ouro;	0,16	
042	200 un	Envelope Pardo 24 x 34 ouro;	0,29	
043	500 un	Envelope timbrado de papel reciclato 90g, com dobra e colagem, no tamanho de 11cm x 23cm;	1,18	
044	1.000 un	Envelope timbrado de papel reciclato 90g, com dobra e colagem, no tamanho de 20cm x 28cm;	0,98	
045	3.000 un	Envelope timbrado de papel reciclato 90g, com	1,61	

		dobra e colagem, no tamanho de 26cm x 35cm;		
046	10 pac	Etiqueta para impressora CC 183, formato da etiqueta 50,8 mm x 101,6 mm 10 etiquetas/folha, embalagem com 100 un.	32,78	
047	30 un	Fita adesiva estreita transparente 12 mm x 10m;	0,73	
048	50 un	Fita adesiva larga 45 mm x 45 m;	3,43	
049	50 un	Fita crepe - 18 mm x 50 m;	3,69	
050	50 pac	Folhas de sulfite 60 (com 50 folhas cada pacote) 210 mm x 297 mm;	10,79	
051	60 cx	Folhas de sulfite A4 10 x 500 cada caixa 75g/m ² - 210 mm x 297 mm - na cor branca;	173,63	
052	03 cx	Folhas de sulfite A4 10 x 500 cada caixa 75g/m ² - 210 mm x 297 mm - na cor verde;	284,35	
053	20.000 un	Folha no tamanho A4, timbrada com o logo tipo do município de Caseiros.	0,098	
054	2.500 un	Folhas A4 microserilhadas em duas posições, papel Super Bond verde 70g;	0,22	
055	10 un	Grampeador em metal c-15 - prata mesa p/25fls 26/6;	34,52	
056	30 cx	Grampo 26/6 Dublin cobreado cx. C/5000;	7,00	
057	02 cx	Grampo enak 23/13 galvanizado cx. c/ 1000;	5,41	
058	10 pac	Grampo plástico, dimensões 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unidades;	10,17	
059	30 cx	Grampos para pastas, tipo trilho 80 mm, com 50 un cada caixa;	16,19	
060	02 cx	Lápis Preto nº. 02 fabricações nacionais, com grafite, cargas inertes madeira e material cerâmico, caixa com 144 unidades;	52,24	
061	05 un	Livro ata, capa dura preto, costurado, 200 folhas, 210x300;	27,03	
062	05 un	Livro ata, capa dura preto, costurado, 50 folhas, 210x300;	8,17	
063	05 un	Livro Ponto, papel off-set 63g/m ² , 100 fls, capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencial;	21,38	
064	08 cx	Marca texto lumini na cor amarela, caixa com 12 unidades;	15,52	
065	50 pac	Notas auto adesivas removíveis, pacote com 04 blocos de 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada bloco;	13,34	
066	05 pac	Papel fotográfico para impressora jato de tinta, formato A4, embalagem c/ 50 folhas, gramatura 150g;	1,08	
067	50 un	Pasta A/Z lombo largo;	9,61	
068	50 un	Pasta aba elástica ofício com lombo 02 cm;	2,86	
069	50 un	Pasta aba elástica ofício com lombo 5,5 cm;	4,81	
070	100 un	Pasta aba elástica ofício sem lombo;	1,87	
071	20 pac	Pasta grampo trilho A4 plástica preta - pct c/10;	1,80	
072	25 un	Pendrive USB Cruzer Blade 08 GB;	24,98	
073	31 un	Pendrive USB Cruzer Blade 16 GB;	33,79	
074	10 cx	Percevejo com 100 un cada caixa;	3,06	
075	10 un	Perfurador de papel até 100 folhas (ferro fundido) cavia;	135,27	

076	500 un	Pasta padronizada, no tamanho 32cm x 46cm, papel couche 300g, vinco, com plastificação;	2,36	
077	300 un	Pasta Suspensa Plastificada, tamanho de 360 x 240mm;	2,91	
078	10 un	Réguas transparentes de 30 cm;	0,81	
079	02 un	Refil de tinta para impressora Epson L555 664;	125,43	
080	10 un	Tesoura uso geral - extra corte 8 pol. 20 cm - sem ponta;	7,77	
081	20 cx	Visor em plástico para pastas suspensas, caixa com 50 un;	9,75	
082	25 un	Toner HP 12A Compatível;	106,42	
083	08 un	Toner HP 35A Compatível;	103,17	
084	10 un	Toner HP 36A Compatível;	103,17	
085	30 un	Toner HP 85 A Compatível;	103,17	
086	10 un	Toner HP 83 A Compatível;	131,32	
087	05 un	Toner Samsung D111L Compatível;	209,34	
088	03 un	Toner para a impressora ML2851 Compatível;	209,34	
089	05 un	Toner para a impressora Brother DCP-8157 DN, TN780/TN3392 Compatível.	94,96	

3 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1. As quantidades constantes são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total. Os itens da licitação deverão ser entregues conforme a solicitação do Setor de Compras do município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros, em local previamente determinado na hora da entrega dos materiais. A presente licitação é válida enquanto persistirem as quantidades licitadas.

3.2. Os materiais a serem ofertados devem ser de boa qualidade de modo a atender aos fins a que se determinam com eficiência e durabilidade.

3.3. Caso os materiais recebidos não se prestem para a utilização com eficiência e qualidade, os mesmos serão devolvidos e caberá ao licitante substituí-los por outro que atenda os requisitos deste edital.

3.4. Os preços a serem propostos devem considerar as mercadorias postas nos respectivos locais designados no ato do pedido emitido pela Prefeitura Municipal, que serão na cidade de Caseiros - RS.

3.5. Caso se faça necessária à substituição de algum material, deverá o Licitante vencedor proceder na substituição do mesmo, no prazo de 03 dias corridos, a contar da ciência para tal substituição.

3.6. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e aceitação dos materiais solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal pelo setor responsável.

3.7. Na realização do pagamento serão realizadas as retenções tributárias nos termos da legislação;

3.8. É obrigação de o licitante vencedor emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 014/2017), Contrato nº ____/2017.

ANEXO II
PROPOSTA

- Prazo de entrega: ____ (_____) dias.
- Prazo de validade da proposta ____ (_____) dias (Mínimo 60 dias).
- Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e aceitação dos materiais solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Signatário (para assinatura do contrato):

Identidade do Signatário:

CPF do Signatário:

Valor em R\$ com duas casas (R\$ 0,01):

Modelo de Proposta

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	VALOR TOTAL ESTIMADO
	DESCRIÇÃO: MARCA: MODELO (Quando for o caso):		Conforme Tabela Anexo I

LOCAL E DATA: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º __/____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de....., de 20__.

Firma Reconhecida

Representante Legal

Caseiros/RS, 19 de julho de 2017.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar a publicação do resumo do Edital a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 03/08/2017, às **14h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de materiais de expediente, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 014/2017. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1156 ou pelo site: <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 19/07/2017 – Leo Cesar Tessaro - Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

AO:
JORNAL